



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09/2025

Processo nº 23067.012364/2025-20

OBJETO: O Departamento de Engenharia de Teleinformática no Campus do Pici da Universidade Federal do Ceará, em consonância com o edital Nº 09/2025 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, torna pública a retificação do Edital de Seleção referente ao período de inscrição, coordenado pela professora Michela Mulas.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que estão abertas as inscrições para seleção de MONITORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID) 2025, no período de 14 a 23 de março de 2025, para a seleção de uma (1) vaga de Monitor/a Remunerado/a e uma (1) vaga de Monitor/a não Remunerado/a contempladas pelo Edital Nº 37/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no setor de estudo abaixo relacionado:

TI0173 - Sistemas de controle

Professora orientadora: Michela Mulas

Objetivos da bolsa

- a) Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do estudante de graduação.
- b) Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
- c) Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
- d) Incentivar o interesse do estudante pela carreira docente.
- e) Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.

Natureza da bolsa

- a) A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), relativo ao semestre 2025.1, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde.
- b) Os candidatos não podem acumular bolsas.
- c) Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital Nº 37/2024 da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2024/12/edital-37-2024-pid.pdf>

Critérios necessários para ingressar e permanecer no PID

- a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria.
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
- c) Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.
- d) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional e de programa de mobilidade acadêmica.
- e) Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

Inscrição

- a) O período de inscrição ocorrerá de 14 a 23 de março de 2025 (até 23h59min) através do e-mail michela.mulas@ufc.br Qualquer e-mail recebido após as datas do período de inscrição será desconsiderado.
- b) Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação, com média superior ou igual a nove (9), na disciplina de “Introdução aos sistemas de controle” ou equivalente.
- c) Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor disponível no link <https://forms.gle/LgdTs1gSjMrf2MBKA>
- d) Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a média obtida na disciplina.

Seleção e divulgação dos resultados

- a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente ao IRA e às notas da disciplina da monitoria, e entrevista específica dos conteúdos da disciplina.
- b) Calendário da seleção
 - Dia 24/03/2025: Divulgação de deferimento das inscrições por e-mail.
 - Dia 26/03/2025: Entrevistas a partir das 13h com os candidatos.
 - Dia 26/03/2025: Divulgação do resultado da seleção.
 - Dia 28/03/2025: Prazo para entrega da documentação dos bolsistas aprovados.
- c) A divulgação dos resultados constará dos números de matrícula dos candidatos listados em ordem decrescente de classificação.

Disposições gerais

- a) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

b) Alunos com reprovação no componente curricular cadastrado no projeto não poderão participar da seleção.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

LEIA - SE:

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que estão abertas as inscrições para seleção de MONITORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID) 2025, no período de **14 a 27 de março de 2025**, para a seleção de **uma (1) vaga de Monitor/a Remunerado/a** e **uma (1) vaga de Monitor/a não Remunerado/a** contempladas pelo Edital N° 37/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no setor de estudo abaixo relacionado:

TI0173 - Sistemas de controle
Professora orientadora: Michela Mulas

Objetivos da bolsa

a.

Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do estudante de graduação.

b.

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.

c.

Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.

d.

Incentivar o interesse do estudante pela carreira docente.

e.

Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.

Natureza da bolsa

a.

A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), relativo ao semestre 2025.1, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde.

b.

Os candidatos não podem acumular bolsas.

c.

Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital N° 37/2024 da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2024/12/edital-37-2024-pid.pdf>

Critérios necessários para ingressar e permanecer no PID

a.

Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria.

b.

Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.

c.

Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.

d.

Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional e de programa de mobilidade acadêmica.

e.

Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

Inscrição

a.

O período de inscrição ocorrerá de 14 a 27 de março de 2025 (até 23h59min) através do e-mail michela.mulas@ufc.br. Qualquer e-mail recebido após as datas do período de inscrição será desconsiderado.

b.

Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação, com média superior ou igual a oito (8), na disciplina de 'Introdução aos Sistemas de Controle' ou equivalente.

c.

Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor disponível no link <https://forms.gle/LgdTs1gSjMrf2MBKA>

d.

Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a média obtida na disciplina.

Seleção e divulgação dos resultados

a.

Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente ao IRA e às notas da disciplina da monitoria, e entrevista específica dos conteúdos da disciplina.

b.

Calendário da seleção

27/03/2025: Prazo final para inscrições.

28/03/2025: Divulgação do deferimento das inscrições por e-mail.

28/03/2025: Realização das entrevistas com os candidatos a partir das 13h.

28/03/2025: Divulgação do resultado da seleção.

31/03/2025: Prazo final para entrega da documentação pelos bolsistas aprovados.

c.

A divulgação dos resultados constará dos números de matrícula dos candidatos listados em ordem decrescente de classificação.

Disposições gerais

a.

A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer

natureza com a UFC.

b.

Alunos com reprovação no componente curricular cadastrado no projeto não poderão participar da seleção.

c.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 26 de março de 2025.

Prof. Igor Moaco Guerreiro
Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 26/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5521898** e o código CRC **2382E407**.